



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 839/2018

de 15 de Março de 2018

**“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Programa/Ação visando a Ampliação das UBS Samuel Paulo Thomas e Narciso Ferreira, e dá Outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde, o Programa/Atividade 10.301.0017.1.059 – Ampliação das UBS Samuel Paulo Thomas e Narciso Ferreira.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 15 de Março de 2018.

  
ADINALDO DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 839/2018

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial por no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com a criação do Programa/Ação **10.301.0017.1.059 – AMPLIAÇÃO DAS UBS SAMUEL PAULO THOMAS E NARCISO FERREIRA**, com Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações no valor de R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais).

§2º - Os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar do Programa do Ministério da Saúde “Requalifica UBS – Ampliação”, sendo a proposta nº 06016618000115005 para **Ampliação da UBS Samuel Paulo Thomas no valor de R\$ 173.700,00** (cento e setenta e três mil e setecentos reais) e a Proposta nº 06016618000115006, para ampliação da **UBS Narciso Ferreira no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, os recursos supramencionados são advindos de repasses realizados por meio do gabinete do Ministro – Ministério da Saúde, através do FNS – Fundo Nacional de Saúde, formalizado pela Portaria nº 1.775 de 05 de novembro de 2015.

Mirante da Serra – RO, 15 de Março de 2018.

  
**ADINALDO DE ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 0017 - ANEXO II - LEI n° 839							
FINALISTICO ( X )			APOIO ADMINISTRATIVO ( )				
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>							
Denominação: REDE BÁSICA DE SAÚDE							
Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica.							
Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.							
GERENTE	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira	9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	RG:	M-2.653.995 SSP/MG	( X ) CONTINU	( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	439.276.456-72	INÍCIO: 01/01/2018	TÉRMINO: / /			
<b>FUNDAMENTOS:</b>							
Problema: Dar assistência e condições de Funcionamento da Atenção Básica de Saúde .							
Causa: Necessidade de Manter as Condições Mínimas de Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.							
Objetivo do Programa: Atenção essencial à saúde, cientificamente comprovada e socialmente aceitável, deve ser universalmente acessível aos indivíduos e às famílias da comunidade. É o primeiro contato dos indivíduos e da comunidade com o SUS, levando a atenção a saúde o mais próximo possível do local onde as pessoas vivem e trabalham, constituindo o primeiro elemento de um processo de atenção continuada a saúde.							
Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários das ações e serviços de saúde do Município							
Estratégia de Implementação: Modificar o quadro epidemiológico por meio da redução dos principais agravos, danos e riscos a saúde, através de ações planejadas de prevenção.							
Principais Externalidades: Redução dos principais agravos, danos e risco a saúde.							
5 - PÚBLICO ALVO: População do Município de Mirante da Serra.							
<b>OPERACIONALIZAÇÃO</b>							
Valor Global	1.906.131,84	Quantidades de Ações	01	Tipo	Finalístico		
Classificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0017.							
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		( X ) Contínuo				
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	Até:	/ /			
Índice mais Recente:	Data da Apuração do Índice mais Recente						
a satisfação da população demonstrada nas urnas	outubro de 2016						
Unidade de medida:	% de satisfação da população	Periodicidade		Anual			
Base Geográfica	Município	Fonte:	Pesquisa de Campo				
<b>ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:</b>							
2018	65%	2019	70%	2020	75%	2021	80%
Fórmula de Cálculo:	Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de aceitação da Administração						
<b>custos</b>							
2018	2019	2020		2021			
701.307,96	401.607,96	401.607,96		401.607,96			
<b>AUTENTICAÇÃO</b>							
MIRANTE DA SERRA - RO, 15 de Março de 2018				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LEI nº 839				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 1.059 DO PROGRAMA - 0017				
<b>Denominação:</b> AMPLIAÇÃO DAS UBS SAMUEL PAULO THOMAS E NARCISO FERREIRA.				
<b>Órgão Responsável:</b> SEMSAU				
<b>Unidade administrativa Responsável:</b> SEMSAU				
<b>Gerente</b>	<b>Nome:</b>	Ermes Nunes de Oliveira		
	<b>Lotação:</b>	Secretário Municipal de Saúde		
	<b>C.P.F.</b>	439.276.456-72		
<b>FUNDAMENTOS</b>				
<b>Objetivos da Ação:</b> Possibilitar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e Programas de Saúde, através da manutenção de profissionais de saúde que prestam serviços ambulatorial, com vistas ao combate preventivo de agravos.				
<b>OPERACIONALIZAÇÃO</b>				
<b>Valor Global</b>	299.700,00	<b>Tipo</b>	Finalístico	
<b>Classificação institucional, Funcional e Programática:</b> 10.301.0017.1.059				
<b>Horizonte Temporal:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Temporário		<input type="checkbox"/> Contínuo	
	<b>Duração:</b>	de 30 de janeiro de 2018	Até: 31/12/2018	
<b>PRODUTO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
Ampliar a oferta de ações e serviços de saúde a população com qualidade e eficiência no atendimento			Ações Desenvolvidas	
<b>METAS:</b>				
<b>FÍSICAS</b>				
<b>2.018</b>	<b>2.019</b>	<b>2.020</b>	<b>2.021</b>	
100%	--	--	--	
<b>FINANCEIRAS(\$) - RECURSOS FUNDO A FUNDO</b>				
<b>Elemento</b>	<b>2.018</b>	<b>2.019</b>	<b>2.020</b>	<b>2.021</b>
4.4.90.51	299.700,00			
<b>TOTAL</b>	<b>299.700,00</b>			
<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>RECURSOS/PARCEIRIAS</b>				
<b>FONTE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
<b>FISCAL/SECURIDADE</b>	<b>299.700,00</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
Tesouro	--	--	-	-
Fundos Especiais	--	--	--	--
	<b>Capital</b>	<b>Capital</b>	<b>Capital</b>	<b>Capital</b>
Próprio	-	--	-	-
Fundos Especiais	299.700,00			
<b>Total</b>	<b>299.700,00</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
<b>AUTENTICAÇÃO</b>				
MIRANTE DA SERRA - RO, 15 de Março de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra  
PUBLICADO  
15 MAR. 2018 22 MAR. 2018  
Responsável

**Antônio Pereira Estevam**  
Chéf. de Divisão de Controle Interno  
15/03/18 12:13:00

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO  
PUBLICADO  
Em 15/03/18 12:13:00  
FS Lima